





1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/033/2010 - RUDIPEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.** E **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA** NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA AMBIENTAL, de um lado **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274 — Bloco 5 - bairro Santa Cândida, Curitiba — Estado do Paraná, CNPJ nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **AMBIENTAL** e do outro lado, **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Araucária - PR, Avenida das Cerejeiras CEP 83.705-340, inscrita no CNPJ sob o nº 75.415.075/0003-02, com Contrato Social arquivado na Jucepar sob o nº 4190031170-7, representada pelo seu procurador, Srº Cleverson José Silva, portador do RG nº 779.555/SSP-MT, e no CPF nº 531.997.741-72, residente e domiciliado no bairro Cabral na cidade de Curitiba-PR, na Rua Coronel Amazonas Marcondes, 1.400 — CEP 80035-230, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/033/2010, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> Fica prorrogado o prazo de execução estipulado na cláusula nona do contrato original por 12 meses, a partir de 06/12/2011 até 05/12/2012.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº AMB/033/2010, não alteradas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em (03) três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de dezembro de 2011.

Paulo Rosenmann

Diretor Administrativo-Financeiro

Benno Henrique Weigert Doetzer

Diretor Técnico-Florestal

Ambiental Paraná Florestas S.A.

Xestemunha

Alzir Granzer RG: 495251 PR

CPF: 005.999.219-00

Cleverson José Silva Rudipel Rudnick Petróleo Ltda.

2 Testemunha

Antonio José Pizani

RG: 1.392.463-5 SSP-PR

CPF: 234.908.889-87

Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira

OAB/PR 39.399

Moser Advogados Associados